

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 501 – Edição Especial de Abril de 2022

Sousa/PB - Sexta, 08 de Abril de 2022



P R E F E I T U R A D E

**SOUSA**

TERRA DE GENTE FELIZ

# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 501 – Edição Especial de Abril de 2022

Sousa/PB – Sexta, 08 de Abril de 2022

## INSTRUÇÃO NORMATIVA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 50, Inciso III, Alínea “e”, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Decreto de Emergência de nº. 674 de 17 de Março de 2020, prorrogado pelo Decreto de Emergência de nº. 704 de 18 de Setembro de 2020 e o Decreto de Calamidade Pública de nº. 675 de 07 de Abril 2020, este último homologado pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, e:

**CONSIDERANDO**, o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

**CONSIDERANDO**, a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº 42.388 de 07 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** os intensos esforços de toda a Paraíba, como também deste Município, no combate a Pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá nova união de esforços representada pelas medidas de proteção sanitária presentes nesta instrução normativa, poderão configurar-se como fundamentais para o alcance de dias melhores;

**CONSIDERANDO** que a vacinação da população sousense segue avançando de forma robusta, como se pode constatar pelas coberturas vacinais de mais de 90% da população alvo;

**CONSIDERANDO** que o município já dispõe da totalidade de primeiras doses necessárias para ofertar 100% de cobertura vacinal para a população de 05 anos ou mais;

## N O R M A T I Z A

**Art. 1º.** Fica facultado o uso de máscaras em espaços abertos ou fechados no âmbito do município de Sousa/PB.

**Parágrafo único:** Recomenda-se às pessoas que possuem comorbidades ou que apresentem sintomas da Covid-19 que mantenham a utilização de máscaras.

**Art. 2º.** Permanece permitido o funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares com ocupação de 100% da capacidade do local e exigência da apresentação do comprovante de vacinação com esquema vacinal completo.

**Art. 3º.** A partir de 09 de Abril de 2022, ficam autorizados os eventos esportivos realizados em arenas, ginásios e estádios, com a capacidade de público de 100% da capacidade do local, estando as pessoas devidamente vacinadas e portando seus comprovantes



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 501 – Edição Especial de Abril de 2022

Sousa/PB – Sexta, 08 de Abril de 2022

(carteira de vacinação em papel ou digital), nos quais constem a comprovação do esquema vacinal completo.

**Art. 4º.** A partir de 09 de Abril de 2022, fica permitida a realização de **MISSAS, CULTOS E CERIMÔNIAS RELIGIOSAS** presenciais com ocupação de **100%** da capacidade do local.

**Art. 5º.** A partir de 09 de Abril de 2022 fica permitida a realização de eventos sociais e corporativos, com até 100% por cento da capacidade do local, com a exigência do cartão de vacinação com o esquema vacinal completo.

**Art. 6º.** A partir de 09 de Abril de 2022 fica permitida a realização de **SHOWS**, com ocupação de 100% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo PROCON Municipal de Sousa, devendo exigir dos frequentadores a apresentação de cartão de vacinação com a comprovação do esquema vacinal completo.

**Art. 7º.** Fica autorizado o retorno **100% PRESENCIAL DAS AULAS DA REDE DE ENSINO.**

§1º. É obrigatória a apresentação do cartão de vacinação em dia para os servidores, professores, colaboradores e alunos na faixa etária disponível para vacinação.

§2º Em caso de alunos com faixa etária superior a 5 anos e que não esteja com o esquema vacinal em dia, a escola deve enviar notificação aos órgãos competentes constando as informações necessárias.

**Art. 8º.** Fica determinado **O RETORNO AO TRABALHO 100% PRESENCIAL DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

§1º. O home office será facultado apenas ao servidor que se encontre em estado clínico atípico em relação às comorbidades declaradas, **devidamente comprovadas.**

§2º. Em caso de impossibilidade, o servidor deve apresentar declaração médica que comprove o risco do exercício da sua atividade presencial.

**Art. 9º.** A Vigilância Sanitária Municipal, as forças policiais estaduais, Corpo de Bombeiros e o PROCON Municipal serão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das determinações desta Instrução Normativa, podendo qualquer um destes órgãos autuar e aplicar as penalidades tratadas neste artigo.

**Art. 10.** As medidas previstas podem ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

**Art. 11.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 08 de Abril de 2022.**

**ZENILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

## EXTRATOS

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA Nº 48/2022**

**OBJETO:** Contratação através da locação de imóvel localizado na QUADRA 36, LOTE 35, bairro Projeto Mariz, município de Sousa, Estado da Paraíba, para funcionamento da UBS – Unidade Básica de



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 501 – Edição Especial de Abril de 2022

Sousa/PB – Sexta, 08 de Abril de 2022

Saúde do Projeto Mariz, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde.

**FUNDAMENTO:** art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2022, FUS / SUS e outros.

**FAVORECIDO:** Pedro Lucas Pereira da Silva

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.499,94 (dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

Sousa - PB, 31 de março de 2022.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado devidamente no Quadro de Avisos do Município.

**PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº 50/2022**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de persianas e instalações, conforme termo de referência, na sede da Secretaria de Assistência Social.

**FUNDAMENTO:** art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/18

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2022

**FAVORECIDO:** Maria Dantas Sobreira 15259086422

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.091,04 (onze mil e noventa e um reais e quatro centavos)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

Sousa - PB, 06 de abril de 2022.

**ZENILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicado devidamente no Quadro de Avisos do Município.

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 293/2022**

**DISPENSA Nº 50/2022**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de persianas e instalações, conforme termo de referência, na sede da Secretaria de Assistência Social.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sousa

**CONTRATADO:** Maria Dantas Sobreira 15259086422

**FUNDAMENTO:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, Decreto 9.412/18 e suas alterações posteriores

**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Recursos Próprios do Município / FMAS e outros – Orçamento 2022. Classificação Funcional: Secretaria de Assistência Social: 08 244 1002 2751 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Elemento de Despesa: 4490.52 99 – Equipamento e Material Permanente

**DATA DO CONTRATO:** 06/04/2022

**VALOR:** R\$ 11.091,04 (onze mil e noventa e um reais e quatro centavos)

**VIGÊNCIA:** 08/07/2022

**ITENS:** 01, 02, 03, 04 e 05.

**ZENILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

PREFEITO EM EXERCÍCIO

# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 501 – Edição Especial de Abril de 2022

Sousa/PB – Sexta, 08 de Abril de 2022

Publicado devidamente no Quadro de Avisos do Município.

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA Nº 47/2022**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de kit de higiene e uso pessoal, destinado aos alunos de Educação Infantil das Creches pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTO:** art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/18

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2022

**FAVORECIDO:** Leticia Guimaraes Damião Pinto – ME

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.202,50 (dez mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

Sousa - PB, 30 de março de 2022.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado devidamente no Quadro de Avisos do Município.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 280/2022**

**DISPENSA Nº 47/2022**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de kit de higiene e uso pessoal, destinado aos alunos de Educação Infantil das Creches pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sousa

**CONTRATADO:** Leticia Guimaraes Damião Pinto – ME

**FUNDAMENTO:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, Decreto 9.412/18 e suas alterações posteriores

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2022

Classificação Funcional: Secretaria Municipal de Educação: 12 365 1005 2740 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Elemento de Despesa: 3390.30 99 – Material de Consumo

**DATA DO CONTRATO:** 30/03/2022

**VALOR:** R\$ 10.202,50 (dez mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 31/12/2021

**ITENS:** 01, 02 e 03.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado devidamente no Quadro de Avisos do Município.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 1027/2022**

**DISPENSA Nº 48/2022**

**OBJETO:** Contratação através da locação de imóvel localizado na QUADRA 36, LOTE 35, bairro Projeto Mariz, município de Sousa, Estado da Paraíba, para funcionamento da UBS – Unidade Básica de Saúde do Projeto Mariz, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde.

# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 501 – Edição Especial de Abril de 2022

Sousa/PB – Sexta, 08 de Abril de 2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sousa e Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** Pedro Lucas Pereira da Silva

**FUNDAMENTO:** Art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

**FONTE DE RECURSO:** Secretaria de Saúde - Recursos Próprios do Município de Sousa / SUS / FUS e outros – Orçamento 2022:

Secretaria de Saúde: 10 301 1004 2801 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - ESF

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

**DATA DO CONTRATO:** 31/03/2022

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.166,66 (um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.499,94 (dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)

**VIGÊNCIA:** 01/04/2022 até 31/12/2022

**ITENS:** Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado devidamente no Quadro de Avisos do Município.

Prefeitura Municipal de Sousa

Pregão Presencial nº 28/2022

**Contrato nº 276/2022**

Objeto: contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria tributária ou contábil, visando a recuperação de receitas relativas a taxas de licença para localização e funcionamento e das licenças ambientais junto a empresas de telefonia, envolvendo cadastramento de imóveis e equipamentos, auditoria fiscal, cálculo dos encargos, apuração total e cobrança do débito e todos os demais

relativos ao tema, relativo aos últimos anos exigíveis, recuperação destinada ao município de Sousa.

Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 35.542.612/0001-90

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

Valor estimado: **166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais). Considerando o percentual de 18,5%, a pagar, do total de taxa recuperada objeto desta licitação**

Fundamentação: Lei 10.520/2002

Data assinatura contrato: 28 de março de 2022

Sousa-PB, 31 de março de 2022.

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito Municipal de Sousa

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 005/2022/PMS/GP-CPAD**

**SOUSA(PB), 01 DE ABRIL DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR”.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 002/1994,

**CONSIDERANDO** a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 001/2021/PMS-GAB/CPAD, de 01 de fevereiro de 2021, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas por servidor;

**CONSIDERANDO** o Ofício 015/2022/PMS-CPAD, de 29 de março de 2022, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias do prazo para conclusão dos trabalhos.

**RESOLVE:**

# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 501 – Edição Especial de Abril de 2022

Sousa/PB – Sexta, 08 de Abril de 2022

**Art. 1º** Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão do trabalho da Portaria nº **002/2021/PMS-GAB/CPAD**, de 05 de abril de 2021, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº **2021.0318-5621**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Órgão de divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE ABRIL DE 2022.**



**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 006/2022/PMS/GP-CPAD SOUSA (PB), 04 DE ABRIL DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 002/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **GEORGE ANTONIO MARQUES LINS**, Músico, Mat. 4826, **FRANCINALDO FLORIANO DE LIRA**, Assistente Administrativo, Mat. 127452, **MARIA DO SOCORRO ESTRELA DE SÁ**, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 303313, para sob a presidência do primeiro constituem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar no prazo de 60 (sessenta) dias os fatos de que tratam o Processo Administrativo Disciplinar nº **2022.2903-03**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Órgão de divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 04 DE ABRIL DE 2022.**



**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional de Sousa

**PORTARIA Nº 022/2022- SOUSA (PB), 28 DE MARÇO DE 2022**  
**PMS/GAB**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 103 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 036/2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**, conforme requerido nos autos do Processo Administrativo Nº 202112217936, à Servidora **FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo Professor Educação Básica II, com Matrícula Nº 303901, lotada na Secretaria Municipal de Educação / Prefeitura Municipal de Sousa / Estado da Paraíba.

**Art. 2º -DETERMINAR** que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 501 – Edição Especial de Abril de 2022

Sousa/PB – Sexta, 08 de Abril de 2022

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE MARÇO DE 2022.



FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 023/2022- SOUSA (PB), 28 DE MARÇO DE 2022  
PMS/GAB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 103 da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 e alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 036/2004,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**, conforme requerido nos autos do Processo Administrativo Nº 202110258464, à Servidora **MARTA SORAYA SOUSA SILVA**, ocupante do Cargo sob Provimento Efetivo Professor Educação Básica I, com Matrícula Nº 303448, lotada na Secretaria Municipal de Educação / Prefeitura Municipal de Sousa / Estado da Paraíba.

**Art. 2º - DETERMINAR** que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial Municipal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 28 DE MARÇO DE 2022.



FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
PREFEITO